L E I Nº 560 DE 05 DE JANEIRO DE 1 990

Concede gratificação especial por serviços prestados nos concursos 01 e 02.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE MERITI:

Faço saber que a Câmara Municipal de São João de Meriti, decreta e eu sanciono a seguinte

L E I :

Artigo 1º - Fica concedida aos relacionados no processo nº.... 10.556/89, a gratificação especial, nos valores aludidos nos respectivos documentos, por serviços prestados aos Concursos 01 e 02, realizados no dia 16 de dezembro de 1 989.

Artigo 2º - As despesas com execução desta Lei correrão a conta do Orçamento vigente, limitando o dispêndio ao "quantum" arrecadado com as taxas relativas às inscrições.

Artigo 3º - Esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 08 de janeiro de 1 990.

JOSÉ AMORIM
PREFEITO